

Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Av. Luiz Boali, s/nº - Anexo ao CAIC- Ipiranga – CEP 39801-610 – Teófilo Otoni/MG

Email: editaiseducacao@sme.teofilootoni.mg.gov.br

EDITAL DE INSCRIÇÕES 011/2021 CADASTRO PARA INTERESSADOS NA DESIGNAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia com fundamento no art. 106 da Constituição do Município de Teófilo Otoni, Lei Municipal Complementar nº 001 de 23.06.1993, Lei Complementar nº 53 de 23 de novembro de 2005, **Resolução SME nº 004/2019 de 19/12/2019** e Decreto Municipal nº 7.201 de 29 de janeiro 2014, estará recebendo inscrições de candidatos a Profissionais da Educação para atuação no cargo/função de AUXILIAR DE SECRETARIA para composição de LISTA CLASSIFICATÓRIA dos que irão disputar os futuros editais para prestarem serviços nas unidades de ensino da rede municipal, sob contrato administrativo por prazo determinado, obedecendo às seguintes regras:

I – PERÍODO DE INSCRIÇÃO DOS INTERESSADOS DATA: <u>12 a 15 DE MARÇO DE 2021</u>

II – DA INSCRIÇÃO:

- **2.1**. No período da inscrição os candidatos interessados em participar dos futuros editais de seleção pública deverão fazer inscrição prévia para que a Secretaria municipal de Educação, Ciência e Tecnologia proceda a análise preliminar e emissão de lista classificatória dos candidatos.
- **2.2**. Para fazer a inscrição do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR** o candidato deverá preencher o formulário disponibilizado no seguinte link: https://forms.gle/raiqs3Xsmg2QDvZg7
- **2.3**. As informações referentes à habilitação, que forem inseridas pelo candidato no processo de inscrição, resultarão em sua classificação e deverão ser comprovadas no ato da seleção/convocação. A habilitação necessária para a contratação consta da Resolução SMECT nº 04 de 19/12/2019 que estabeleceu normas para a Organização do Quadro de Pessoal das escolas municipais e designação para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino.
- **2.4.** O preenchimento de todos os dados no formulário de inscrição é de responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros. Não haverá possibilidade de ALTERAÇÃO dos dados após o envio do formulário.
- **2.5.** <u>É obrigatória a inscrição para TODOS os candidatos</u> que pretendem participar do processo de contratação temporária no ano de 2021. O candidato deverá efetuar sua inscrição pela Internet, para contratação temporária, no endereço eletrônico: <u>www.teofilootoni.mg.gov.br</u> em PUBLICAÇÕES/ Editais de Seleção / Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia no período de **12 a 15 de março** de 2021.
- **2.6.** Os dados informados pelo candidato no cadastro das inscrições, tais como o **E-MAIL E O CONTATO TELEFÔNICO COM WHATSAPP, SERÃO UTILIZADOS AO LONGO DE TODO O PROCESSO.**

III - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

A lista de classificação será divulgada no site PMTO e afixada no Mural da entrada da Secretaria municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e obedecerá aos seguintes critérios:

- 1º Candidatos que possuem deficiência respeitando-se o art. 53 da Resolução SMECT 04/2019 respeitando-se o limite previsto na legislação;
- 2º Candidatos com VÍNCULO **na função** na escola ou órgão do Sistema Municipal de Ensino e com avaliação de desempenho satisfatória de no mínimo 75%;
- 3º Candidatos com maior tempo de serviço na função no município.

IV - DA DESIGNAÇÃO

4.1. As vagas destinadas às designações deverão ser divulgadas na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia Câmara Municipal e outros locais públicos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, com indicação do local e horário para o processamento das designações.

Parágrafo Único – As vagas serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni: www.teofilootoni.mg.gov.br

- **4.2.** A designação para função pública no início e durante o ano letivo será processada pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração.
- § 1º Fica garantido ao profissional <u>habilitado</u>, que obteve aproveitamento igual ou superior a 75% na avaliação de desempenho, com mínimo de 90 (noventa) dias de efetivo exercício na escola ou órgão, o direito de ser designado na escola em que atuou em 2020, desde que participe do processo seletivo no ano letivo de 2021 cumprindo com todas as etapas necessárias de inscrições e recursos (quando houver).
- § 2º A avaliação de desempenho insatisfatória, abaixo de 75% (setenta por cento), constitui impedimento para a designação do servidor.
- **4.3** Das Vagas Destinadas à Pessoa com Deficiência Ficam reservadas 5% do total das vagas disponibilizadas para contratação temporária na função a ser ocupada, por meio de edital, para os candidatos com deficiência, cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência.
- § 1º Para os casos de comprovação de atendimento à pessoa com deficiência, o candidato deverá apresentar, no momento da designação, laudo médico na versão original, emitido nos últimos seis meses, por especialista da área, tendo como referência a data da convocação, atestando a espécie e o grau da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID- 10), bem como a provável causa da deficiência.
- § 2º A inobservância do disposto no parágrafo anterior acarretará na perda do direito ao pleito da vaga, ficando o candidato sujeito a concorrer em igualdade de condições com os demais.

V - RECURSO

- **5.1** Caberá recurso à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia no processo de CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS contra erros ou omissões, dentro de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data de divulgação das referidas listas classificatórias dos inscritos.
- § 1º O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente, e o cargo para o qual concorreu;
- § 2º O candidato deverá protocolar o recurso enviando-o para o e-mail: editaiseducacao@sme.teofilootoni.mg.gov.br
- § 3º Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

VI – PRAZO PARA CONTRATAÇÃO E DESIGNAÇÕES:

- 6.1. A presente inscrição se destina EXCLUSIVAMENTE a formação de LISTA CLASSIFICATÓRIA feita a partir das prioridades estabelecidas e que deverão ser usadas em futuros editais.
- 6.2. A emissão da lista classificatória <u>não indica obrigatoriedade de contratação</u> já que esta, quando acontecer, deverá respeitar a necessidade do Sistema Municipal de Ensino.
- 6.3. Todas as vagas para futuras designações serão publicadas no site da Prefeitura Municipal.

Teófilo Otoni, 10 de março de 2021.

Natália Galvão Pereira Secretária Municipal de Educação Ciência e Tecnologia